



Estado do Espírito Santo  
Procuradoria-Geral do Estado

## EDITAL Nº 001/2024 (LOCALIZAÇÃO - MARÇO/2024)

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, tendo em vista o disposto no art. 51-A da LC nº 88/1996 e na Resolução CPGE nº 219/2009, faz saber que está aberto o procedimento de localização definitiva dos Procuradores do Estado nas vagas em aberto ou provisoriamente ocupadas nas Setoriais Especializadas da Procuradoria-Geral do Estado.

### 1. Do procedimento de localização

1.1. O procedimento de localização deflagrado pelo presente Edital refere-se às vagas em aberto ou ocupadas provisoriamente nas Setoriais Especializadas, conforme lista constante do Anexo, bem como aquelas que surgirem entre a data da publicação deste Edital e o ato de encerramento da sessão pública correspondente.

1.2. O procedimento contemplará, ainda, as vagas oferecidas pelos(as) interessados(as) em permutar sua localização com Procurador(a) do Estado com localização definitiva em outra Setorial.

1.3. As vagas referidas no item 1.2 (Permuta), caso haja interessados(as) em permutar, somente serão oferecidas depois de esgotadas aquelas referidas no item 1.1.

1.4. Somente deverão participar do procedimento os(as) Procuradores(as) em localização provisória e aqueles(as) em localização definitiva interessados(as) em alterar ou permutar suas localizações. Os(as) Procuradores(as) em localização definitiva que não participarem do procedimento permanecerão com as localizações atuais.

1.5. Não haverá necessidade de habilitação prévia ou preenchimento de formulário para participação neste procedimento de localização.

### 2. Da sessão pública

2.1. A sessão pública de localização contemplará as vagas mencionadas no item 1.

2.2. A sessão pública será realizada por **videoconferência, por intermédio da plataforma "ZOOM"**, a partir das **10h00 da manhã do dia 20 de março de 2024**, sendo que os(as) interessados(as) deverão acessar a sessão com a utilização do link:

<https://us02web.zoom.us/j/88982314752?pwd=OFJ5RDROaFFBRllVMkd3R1dadDZvUT09>

ID da reunião: 889 8231 4752

Senha: 015599

2.3. A plataforma permite acompanhamento e manifestação por imagem e som por meio de equipamento de informática (computador) ou smartphone conectados à internet.

2.4. É da responsabilidade do(a) Procurador(a) interessado(a) providenciar equipamento e rede de dados adequados à utilização da plataforma, esclarecendo que os notebooks fornecidos pela Procuradoria-Geral do Estado comportam a ferramenta.

2.5. Não é necessário proceder ao *download* de nenhum programa específico, bastando inserir o link indicado acima na barra de endereços do navegador de internet escolhido, para iniciar a utilização da plataforma "ZOOM", na data e horário designados para a sessão de localização.

### 3. Da Comissão de Localização

3.1. Integrarão a Comissão de Localização o Presidente do Conselho da Procuradoria-Geral do Estado, o Corregedor-Geral e o Procurador-Auxiliar da Corregedoria-Geral.

3.2. Das decisões da Comissão de Localização, caberá recurso ao Conselho da PGE, no

Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590, Barro Vermelho, Vitória (ES), CEP 29.057-550  
Telefone: (27) 3636-5050 - e-mail: pge@pge.es.gov.br - Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Estado do Espírito Santo  
Procuradoria-Geral do Estado

prazo de 02 (dois) dias úteis.

#### 4. Da escolha das vagas

4.1. Na sessão pública de localização, serão oferecidas todas as vagas referidas neste Edital, devendo ser renovada a oferta até que não haja mais manifestação de interesse pelas vagas remanescentes, ocasião em que deverá ser declarada encerrada a sessão.

4.2. Durante a sessão de localização, o(a) Procurador(a) interessado(a) poderá, mediante manifestação verbal por meio da plataforma “ZOOM”, requerer sua localização definitiva em quaisquer das vagas ofertadas.

4.3. O(a) interessado(a) deverá comparecer pessoalmente ou poderá se fazer representar por instrumento de procuração, público ou particular, que deverá ser outorgado a outro(a) Procurador(a) do Estado.

4.4. O(a) interessado(a) poderá requerer tantas vagas quantas forem efetivamente oferecidas durante a sessão pública, independentemente do deferimento, ou não, de seus requerimentos de localização anteriores.

4.5. O não comparecimento de qualquer Procurador(a) à Sessão Pública, pessoalmente ou representado(a) por Procurador habilitado, caracterizará sua renúncia tácita à escolha das vagas referidas neste Edital, ainda que se encontre em gozo de férias, em viagem a serviço do Estado, ou afastado do cargo a qualquer título. O não comparecimento do(a) Procurador(a) em localização provisória ocasionará sua localização definitiva nas vagas remanescentes.

4.6. Terá preferência na escolha da vaga o(a) Procurador(a) mais antigo(a), conforme lista de antiguidade publicada no Diário Oficial do Estado do dia 15 de janeiro de 2024.

#### 5. Da apuração e do resultado final

O julgamento realizado pela Comissão de Localização terá validade e eficácia somente depois de homologado pelo Conselho da PGE e os casos omissos ocorridos durante a Sessão Pública serão decididos pela Comissão, *ad referendum* do Conselho.

Vitória (ES), 06 de março de 2024.

**JASSON HIBNER AMARAL**  
Procurador-Geral do Estado



Estado do Espírito Santo  
Procuradoria-Geral do Estado

## **ANEXO**

### **DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

As vagas disponíveis para escolha no processo de localização a que se refere o presente Edital são as seguintes, nas setoriais abaixo relacionadas:

- PSA - Procuradoria da Saúde: 02 (duas) vagas
- PEP - Procuradoria de Execução e Precatório: 02 (duas) vagas
- PCJ - Procuradoria do Contencioso Judicial: 02 (duas) vagas
- PFI - Procuradoria Fiscal: 04 (quatro) vagas

**Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo**

Av. Nossa Senhora da Penha, 1590, Barro Vermelho, Vitória (ES), CEP 29.057-550  
Telefone: (27) 3636-5050 - e-mail: [pge@pge.es.gov.br](mailto:pge@pge.es.gov.br) - Website: <http://www.pge.es.gov.br>